

**Direção: SECOM ANO XXXVIII – BOM JESUS – PB**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00019/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00019/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA E DA DIRETORIA DA E.M.E.I.E.F MARIA DO CARMO GONÇALVES NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CHS CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - R\$ 40.178,72.

Bom Jesus - PB, 08 de março de 2022

DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00019/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA E DA DIRETORIA DA E.M.E.I.E.F MARIA DO CARMO GONÇALVES NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 08/03/2022.

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA E DA DIRETORIA DA E.M.E.I.E.F MARIA DO CARMO GONÇALVES NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00019/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Bom Jesus. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00035/2022 - 08.03.22 - CHS CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - R\$ 40.178,72

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00021/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00021/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE BOLSAS, MOCHILAS E ESTOJOS DE LÁPIS PERSONALIZADOS PARA DISTRIBUIR PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOM JESUS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS - R\$ 24.996,00.

Bom Jesus - PB, 08 de março de 2022

DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00021/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSAS, MOCHILAS E ESTOJOS DE LÁPIS PERSONALIZADOS PARA DISTRIBUIR PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOM JESUS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 08/03/2022.

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSAS, MOCHILAS E ESTOJOS DE LÁPIS PERSONALIZADOS PARA DISTRIBUIR PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOM JESUS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº

DV00021/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Bom Jesus. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00037/2022 - 08.03.22 - ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS - R\$ 24.996,00.

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 00063/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10914PP00020- MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021**

**OBJETIVO:** Aquisição de mobiliário e material permanente destinados as diversas secretarias do Município de Bom Jesus.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS.

**CONTRATADO(A):** VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI CNPJ: 35.458.953/0001-82.

**FUNFAMENTAÇÃO LEGAL E DOS TERMOS DA RESCISÃO:** Lei nº 8.666/93, em específico o(s) art.(s): 77, 78, inciso I, 79, inciso I, §1º e também o art. 80 no que couber, bem como a Clausula: DÉCIMA do Contrato Original.

**DAS SANSÕES ADMINISTRATIVAS E SUAS FUNDAMENTAÇÕES:** Lei nº 8.666/93, em específico o(s) art.(s):87, INCISO III.

Bom Jesus-PB, 08 de março de 2022.

DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA - Prefeita

**LEIS**

LEI Nº 687/2022

DE 09 DE MARÇO DE 2022

**ALTERA A LEI MUNICIPAL 548/2015, ACRESCENTANDO O ANEXO II QUE ATRIBUI FUNÇÕES ESPECÍFICAS AOS CARGOS DE CHEFE DE GABINETE, ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA, TESOUREIRO E SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS – PB FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º -** A Lei Municipal de nº: 548/2015 de 19 de agosto que dispõe sobre a reestruturação do quadro Funcional da Câmara Municipal de Bom Jesus-PB, será acrescida do Anexo II com a seguinte redação:

**Anexo II**

A função de Assessor Especial da Presidência da Câmara Municipal de Bom Jesus apresenta as seguintes atribuições:

- I - Assessorar o Presidente em assuntos que lhe forem designados;
- II - Assistir ao Presidente na organização e no funcionamento do Gabinete da Presidência;
- III - Auxiliar o Presidente em suas relações político-administrativas com a população, órgão e entidades públicas e privadas;
- IV - Assessorar na elaboração da pauta de assuntos a serem discutidos e deliberados nas reuniões em que participe o Presidente;
- V - Auxiliar o preparo e recebimento de correspondências do Presidente e do seu Gabinete;
- VI - Assessorar o preparo dos expedientes a serem despachados ou assinados pelo Presidente;
- VII - Auxiliar o Presidente na execução de contatos com órgão, entidades e autoridades, mantendo atualizada a agenda diária;
- VIII - Assessorar na manutenção e organização de arquivos de documentos, papéis e demais materiais de interesse da Presidência da Câmara;
- IX - Assistir ao Presidente em viagens e visitas, promovendo as medidas necessárias para a sua realização;
- X - Realizar estudos e pesquisas de interesse da Presidência;
- XI - Receber munícipes, marcar audiências e assessorar o Presidente em suas reuniões e congêneres;
- XII - Controlar e assessorar a tramitação de documentos, projetos, processos e demandas de interesse do Presidente, bem como transmitir